

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº028/2021.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº028/2021.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: MEDEIROS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 43.940.701/0001-13.

CLÁUSULA - DO OBJETO:

Constitui o presente termo autoriza a prorrogação através de aditivo por igual período de 12 (doze) Meses o contrato de prestação de serviços de nº 028/2021.

CLÁUSULA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no contrato original.

CLÁUSULA - DO PRAZO:

Do início: 05 de novembro de 2025

Da conclusão: em 04 de novembro de 2026.

CLÁUSULA - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente contratação foi autorizada através de processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de nº 004/2021.

CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará da data por 12 (dois) meses, sendo possível a prorrogação nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Goianinha/RN.

Tibau do Sul/RN, 05 de novembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

PELA CONTRATANTE

FELLIPE BERNARDO MEDEIROS COSTA

PELA CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Código Identificador: 64506274

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 05/11/2025. EDIÇÃO 137. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>